



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 022, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CEDÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O ANO LETIVO DE 2025, À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONSTANTINA - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal a conceder para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.170.079/0001-50:

I. Por meio de cedência, para o ano letivo de 2025, os seguintes profissionais:

- a)** 01 (um) assistente social, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais;
- b)** 01 (um) servente escolar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

Art. 2º. Em contrapartida, a entidade beneficiada manterá em pleno funcionamento as atividades da Escola de Educação Especial Voando Alto.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de fevereiro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI BRATZ:01488005052
Assinado digitalmente por CRISTIAN RIBOLI BRATZ:01488005052
ND= C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Munipla, CN=CRISTIAN RIBOLI BRATZ:01488005052
Local: Constantina, RS
Data: 2025.02.20 16:21:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0
Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 022 de 20 de fevereiro de 2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 022 de 20 de fevereiro de 2025, que “Autoriza o Poder Executivo a efetuar cedência de servidores municipais para o ano letivo de 2025, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina - APAE e dá outras providências”.

O presente, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a cedência de servidores municipais à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina – APAE durante o ano letivo de 2025.

A APAE de Constantina desempenha um papel essencial na garantia do direito à educação e à inclusão social de pessoas com necessidades especiais, oferecendo atendimento educacional, social e de apoio às famílias, por meio da Escola de Educação Especial Voando Alto. Essa instituição é referência no município e na região, atuando com dedicação no desenvolvimento integral de seus alunos e proporcionando-lhes melhores condições de aprendizagem e inserção na sociedade.

Considerando a importância do trabalho realizado pela APAE, a cedência dos servidores municipais visa garantir a continuidade dos serviços educacionais e assistenciais prestados pela instituição, evitando a descontinuidade do atendimento às crianças, adolescentes e adultos assistidos. Os profissionais a serem cedidos – assistente social e servente escolar – são essenciais para a manutenção das atividades da escola e para a qualidade dos serviços prestados.

A presente proposição está em consonância com o interesse público e fundamenta-se nos princípios da solidariedade social, da inclusão e da dignidade da pessoa humana, assegurados pela Constituição Federal. Além disso, o apoio à APAE reforça o compromisso do Município com a educação inclusiva, em conformidade com a Política Nacional de Educação Especial na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Perspectiva da Educação Inclusiva, bem como com a legislação que rege a prestação de serviços educacionais a pessoas com deficiência.

Diante do exposto, e considerando a relevância do serviço prestado pela APAE de Constantina à comunidade, submetemos este Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, confiantes na sua aprovação, para que possamos garantir a continuidade e o fortalecimento do atendimento às pessoas com deficiência em nosso município.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido **Projeto de Lei em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por CRISTIAN RIBOLI
 BRATZ:01488005052
 ND=C=BR, C=ICP-Brasil, OU=Certificado
 Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=
 15074920000202, OU=AC SyngularID
 Multipla, CN=CRISTIAN RIBOLI
 BRATZ:01488005052
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Local: RS
 Data: 2025.02.20 16:21:55-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**CRISTIAN
 RIBOLI
 BRATZ:01488005052**
Cristian Riboli Bratz
 Prefeito Municipal